



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2317 - 23 de outubro de 2020

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO

para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de Educação/Ensino

PLANCON-EDU/COVID-19



Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina

COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno às Aulas e vem acompanhado do Caderno de Apoio ao PlanCon-Covid-19.

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

João Batista Cordeiro Junior

Secretário de Estado da Educação

Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação – Defesa Civil de Santa Catarina

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Ivário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-BRD)

Sub Coordenação: Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC) Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora) Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Francisco Silveira Costa - Universidade do Rio Negro (UFRN/Portugal) Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Pamela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Consultores Externos:

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista – Mestre em Saúde Pública)

2



1

COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenação Geral:

Carla Delchmann (SED)

Coordenação Grupos de Trabalho:

Jeanne Raun Probst Leite (FCEE) – GT Medidas Sanitárias

Marcos Vieira (SED) – GT Gestão de Pessoas

Osniar Maciel (SED) – Gestão do Trabalho Escolar

Patrícia de Simas Pinheiro (SED) – Gestão GT

Alimentação Escolar – Sônia Regina Victorino Fachin

(UNIDIME) – GT Medidas Pedagógicas

3



Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1- Diretrizes Sanitárias; 2- Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar; 3- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar; 4- Diretrizes Pedagógicas; Diretrizes para Gestão de Pessoas.

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)

Alexandre Oliveira (FEETEEESC) Aline

Coral (FECAM)

Aline Vitali Grando (SES)

Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME) Argos

Gumbowsky (UNCME)

Ariane Almeida (FECAM) Betris Clair

Andrade (SED) Cali Ferri (SED)

Claúdia Siviane Favero (UNDIME) Claudio

Luiz Orço (UNCME)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC/IFC) Cristiane

Chitolina Tremea (FECAM) Cristiano Rodolfo

Tironi (UNDIME) Danielly Samara Besen (MPSC)

Daphne de Castro Fayad (MPSC) Darli de

Amorim Zunino (UNCME)

Estela Maris Bergamini Machado (UNDIME)

Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE) Fabrício

Melo (FECAM)

Florindo do Rio Neto (SES)

Gilmara da Silva

(FECAM) Gláucia

da Cunha (TCE-SC)

Graziela Caetano da Rosa

Schwartzhaupt (FECAM)

Humberto L. Dalpizzol (FECAM)

Janice Aparecida Steidel

Krasniak (ALESC/CDDPD)

João Luiz de Carvalho

Botega (MPSC) Joice Elizabet

da Silva (FCEE)

Jorge Luiz Buerger

(UNDIME) Jorge Luiz de

Souza (FEETEEESC) Karla

Simone Martins Dias

(FCEE) Lidiiane Ventura

Fraga (FECAM) Lineia

Pezzi (FECAM)

Lizeu Mazzioni (FETRAM)

Locenir T. de Moura Selivan

(FECAM) Lucélia Scaramussa

Ribas Kryckij (SES) Lúcia

Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME) Maria

Regina Souza Soar (FECAM) Mário

Fernandes (UNDIME)

Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas (CTC/DCSC)

Marta Aparecida de Lima Machado Calegari (UNCME)

Mauricio Fernandes Pereira (UNDIME) Maximiliano

Mazera (TCE-SC)

Michelle Fernanda De Conto El Achkar (TCE-SC)

Michele Vieira Ebone (SES)

Odécia Almeida de Souza da Silva (FECAM) Osanilda

da Silva Melo Nascimento (SED) Paula Cabral (SED)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim

(CTC/DCSC/IFSC)

Plauto Mendes (UNDIME)

Raimundo Zumblick (CEE) Raphael

Périco Dutra (TCE-SC) Regina

Pancerri (DCSC)

Rita de Cassia Maraschin da Silva

(CEAE) Roberta Lima Guterres

(FCEE)

Roberta Vanacor

Lenhardt (SES) Rose

Maria Macowski

(UNCME)

Rosemari Schiessl dos Passos

(FECAM) Rosemary da Silva

Santos (UNDIME) Rosimari Koch

Martins (SED)

Sadi Baron (FECAM)

Sandra Maria Galera

(UNDIME) Sandro Luiz

Cifuentes (SINTE/SC)

Sandro Medeiros (SED)

Sueli Silvia Adriano

(FETRAM) Valci Terezinha

de Souza (FECAM) Vera

Lucia Freitas (SINTE/SC)

Vicente Caropreso

(ALESC/CDDPD) Volmir Zolet

da Silva Junior (MPSC)

Wilsonney Gonçalves

(ALESC/CECD)

4

Cristina Gomes (FEETEEESC)

Luciane Carminatti

(ALESC/CECD)

Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC)

Luiza Biancato Alberton

(SINTE/SC) Maíke Cristine

Kretschmar Rico (SED)

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6- Informação e Comunicação; 7- Capacitação e Treinamento; 8- Finanças

Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC) Carin

Deichmann (SED)

Caroline Margarida (CTC/DCSC) Cleonice

Maria Beppler (CTC/DCSC)

Elna Fátima Pires de Oliveira (CTC/DCSC)

Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC) Francisco

Costa, Gladis Helena da Silva Harrysson Luiz da

Silva

Janete Josina de Abreu

José Luiz Gonçalves da Silveira (CTC/DCSC)

Leandro Mondini (CTC/DCSC)

6

Maria Hermínia Schenkel

Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas

Noemi Janaina Gimenez Falcão

(CTC/DCSC) Pâmela do Vale Silva

Paulo Henrique Oliveira Porto de

Amorim (CTC/DCSC)

Regina Pancerri

Renann Inácio Rita

(CTC/DCSC) Rodrigo Nery

e Costa (CTC/DCSC)

Sarah Cartagena

Vanessa Scoz Oliveira (CTC/DCSC)

5

7





PLANO DE CONTINGÊNCIA APLICÁVEL AO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ITAJAÍ

PREFEITO MUNICIPAL
Volnei José Morastoni

VICE-PREFEITO
MARCELO ALMIR SODRÉ

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Coordenador Raphael Catarina

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Emerson Duarte

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Elisete Furtado Cardoso

MEMBROS DA EQUIPE:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Diretorias de Ensino):

Diretoria Executiva: Adriana Bandeira

Diretoria de Assistência ao Educando (DAE): Gisele Correia da Costa

Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas (DEIN): Layse Sophia Piloneto

Diretoria de Ensino Fundamental (DEF): Jaqueline Nadir Rebelo Rosângela

Diretoria de Educação Infantil (DEI): Kandy Regina Pereira

Diretoria de Infraestrutura Escolar (DIE): Anderson Rodrigues

Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP): Aedelmar Teixeira Zuffo

Diretoria de Tecnologias Educacionais (DITEC): Manoel Vanildo Bento

Representante da Secretaria de Saúde: Suzany De Fátima Henchoste Olibone

Representante da Secretaria de Assistência Social: Luciane dos Santos S. Araújo Santos

Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação: Roseméri Matiola

8

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- 1) ser uma nova doença que afeta a população;
- 2) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- 3) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19 motiva a adoção de medidas apresentadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, a qual é instituída pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADÉ, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, por meio do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADÉ n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino

10

Representante do Conselho Municipal de Educação (COMED): Silvano Pedro Amaro

REPRESENTANTE DAS COMISSÕES ESCOLARES:

Gestor de Ensino Fundamental I e II: Ângela Maria Furtado Drehmer Siqueira

Gestor de Educação Infantil: Gisele Santos

Representante das escolas da Rede Estadual: Raquel F. Mafra Orsi

Representante das escolas da Rede Privada: Ivana Ramos Gomes

Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

Ronan Adinael Pinheiro

Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar: Josete Daniela Machado da Silva

Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB: Cleunice Fátima Fiorentim Comunello

Representante do Hospital Marieta Konder Bornhausen: Janaina Souza

Representante da Vigilância Sanitária: Christiane Lazzaris Anacleto

Representante do Conselho Regional de Medicina Itajaí: Maurício Amboni Conti

Representante da Vigilância Epidemiológica: Suzany de Fátima Henchoste Olibone

Representante da Diretoria de Atenção a Saúde: Odisséia Fátima Perão

Representante da Defesa Civil: Rubens Poletto Junior

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí (SINDIFOZ): Francisco Eduardo Johannsen

Representante da Biblioteca Municipal de Itajaí: Nicolí Poljcarpo

Representante de Alunos do Ensino Fundamental: Maka Mauan Marcelo de Oliveira

pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto n° 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria n° 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria n° 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Lei N.º 14040/2020 que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e os pareceres n° 5/2020 e n° 11/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação; e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido

11

9

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países mais bem-sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordens), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas catarinenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19), o qual está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC-EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

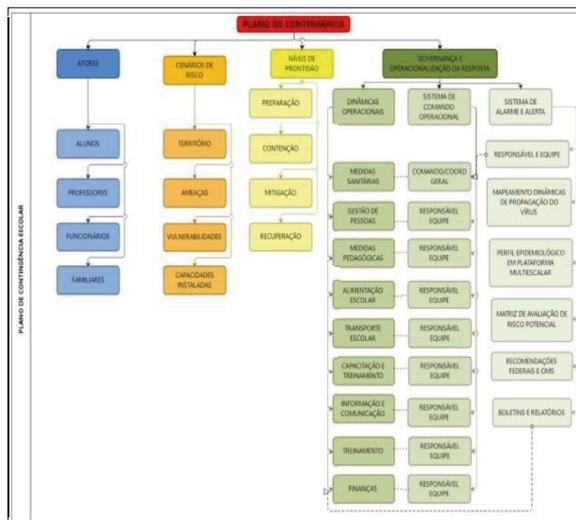


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, funcionários e familiares respectivos do Estado de Santa Catarina do Municípios de Itajaí Da Região da foz do Rio Itajaí Açú.

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada situação (Municipal ou Regional) e para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no Município de Itajaí, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da pandemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada região e unidade de ensino, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região do município (ameaças, nos territórios envolvidos, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);

definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;

estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore, avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;

assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e prevenção;

garantir uma eficiente comunicação interna com as unidades de ensino da região de todo o município e seus alunos, professores e funcionários e externa com pais e população em geral;

determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequado a cada fase de risco/prontidão associada a COVID-19;

planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;

monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;



Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolas em todos os níveis

- ajudar a gerir as unidades de ensino a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das unidades de ensino de todos os tipos e níveis no estado, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando a igualdade e equidade no atendimento escolar;
- contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

16

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolas em todos os níveis

5.1. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID-19, em todos os territórios educativos do município de Itajaí e considerando as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, em nível municipal.

5.1.1. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Consideram-se abrangidos por este plano todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território itajaíense é composto por 44 bairros, distritos e localidades, tendo 116 unidades escolares (67 Centros de Educação Infantil e 41 Unidades Escolares – 1 Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí – 1 Banda Filarmônica – 7 Centros de educação em Tempo Integral, 15 escolas Estaduais, 1 escola federal, 77 unidades de ensino privadas).

A Secretaria Municipal de Educação conta com 7 parcerias instituídas por meio de edital, a saber: COMBEMI, Parque Dom Bosco, CIEPI Vovo Biquinha, ADVIR, Pássaros de Luz, ANI e APAE Itajaí.

No que se refere ao número de matrículas nas unidades de ensino em âmbito municipal, há os seguintes dados conforme Censo Escolar de Educação Básica de 2019:

- total de 6.827 matrículas nas creches, sendo 4.981 na rede municipal e 1.846 na rede privada de ensino;
- total de 7.973 na pré- escola, sendo 6.388 na rede municipal de ensino e 1.635 na rede privada de ensino;
- total de 17.478 nos Anos Iniciais, sendo 1.427 na rede estadual de ensino, 12.284 na rede municipal de ensino e 3.767 na rede privada de ensino;
- total de 13.467 nos Anos Finais, sendo 2.103 na rede estadual de ensino, 8.641 na rede municipal e na rede privada 2.723;
- total de 8.845 no Ensino Médio, sendo 330 na rede federal, 6.847 na rede estadual e 1.668 na rede privada;
- total de 2.209 na Educação de Jovens e Adultos, sendo 843 na rede estadual, 821 na rede municipal e 545 na rede privada de ensino;
- total de 3.611 no Ensino Profissionalizante, sendo 644 na rede federal, 473 na rede estadual e 2.494 na rede privada de ensino.

17

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolas em todos os níveis

5.2. AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano, a COVID-19.

A transmissão ocorre por meio de gotículas e microgotículas de saliva e secreções nasais etc, projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou os olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não se descarta a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais fechados e mal-ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, resultam em óbito. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS², caíu a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada: 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas. Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois haveria milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com

¹ Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 20% têm assintoma ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérios dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonia) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

18

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolas em todos os níveis

aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos começam a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças: a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira; b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados. Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e diminuir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício a recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que: a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que se saiba, totalmente, o que isso implica); b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo; c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, rápido e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco; d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise; e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar; f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo há que suceder se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3. Vulnerabilidades

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais os municípios/regiões e escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

- facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, por meio de contatos diretos (aperto de mão, beijos, alongamento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa à baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;

19



Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de *fake news* e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc;
- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k) alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet.

20

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

5.4. Capacidades instaladas/ a instalar

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

Capacidades instaladas:

- a) articulação intersecretorial representativas do Município de Itajaí, de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, Ministério Público, entre outros);
- b) criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas presenciais com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) utilização do espaço e da infraestrutura das coordenadorias regionais de educação, dos centros integrados de gerenciamento de riscos e desastres regionais (CIGERDs), das associações de municípios, entre outros;
- d) capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação;
- e) capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos relacionados ao planejamento de retorno às aulas

Capacidades a instalar:

- a) desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face a COVID-19;
- b) realização de simulados de mesa (antes) com coordenadorias regionais e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;
- c) melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- d) desenvolvimento de mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
- e) desenvolvimento do plano de comunicação integrado entre os diversos setores envolvidos;
- f) disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e, em especial, as unidades escolares;
- g) aquisição dos Equipamentos de Proteção Individuais – (EPIs) e disponibilização de demais materiais e medidas sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança.

21

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: **Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.**

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON MUNICIPAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga o vírus e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases: Contenção Inicial e Contenção Alargada.	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)

22

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas, chegar até a Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação, estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, devem-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio, as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em parte similares às previstas para a fase de Contenção.	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLANCON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

23



Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

7.1) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;

7.2) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do "normal" sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, incluindo equipe e responsável em cada domínio;

7.3) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação que permitem identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1. Diretrizes, Dinâmicas e Ações Operacionais (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) por que será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará. A utilização dessa ferramenta poderá levar à elaboração de quadros do tipo do modelo de quadro 2.

Por que	O quê	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto custa	Protocolo
Diretrizes Sanitárias							
Diretrizes Pedagógicas							
Diretrizes Sanitárias para Alimentação							

24

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

7.1.1 DAOP DE MEDIDAS SANITÁRIAS

Accesse ao documento na íntegra.

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS					
1.1. Avaliar a possibilidade de retorno produtivo das atividades escolares, com intervalos mínimos de 7 (sete) dias entre os grupos organizados, em função do estabelecimento de medidas administrativas que tenham como objetivo promover um ambiente geral de estabelecimento de ensino, com medidas gerais e específicas para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento. São elas: (para os diferentes níveis escolares, diferentes contextos, ou outros), com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, considerando novos arranjos, se necessário.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e comissão escolar.	Com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos arranjos, se necessário.	Conforme demanda.
1.2. Definir de um "espelho" para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma carteira.	Nas salas de aula.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de fixação de cartaz e demarcação de carteiras e carteiras.	Conforme demanda.
1.3. Reorganizar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a contornar em maiores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e comissão escolar.	Por meio de estudo da grade de horários.	Conforme demanda.
1.4. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a autoeducação para deficientes visuais e LRA/BA para alunos surdos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica, professores de Educação Especializada.	Por meio de avaliação dos especialistas.	Conforme demanda.

25

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.5. Analisar os contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável, e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantidas permanentemente atualizadas).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe administrativa.	No ato da assinatura do termo de adesão ou no do retorno para o ensino.	Conforme demanda.
1.6. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, que seja por alunos, docentes, trabalhadores ou formadores e, em especial, quando não for possível, evitar ao máximo o contato de professores e sua duração. Em paralelo para as pessoas com deficiência, buscar acessibilidade e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.	Nas unidades e ambientes digitais.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, comissão escolar, professores de Educação Especializada.	Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes.	Conforme demanda.
1.7. Suspendar todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemoração, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, letras de câmbio, apresentações teatrais, entre outras.	Em espaços internos e externos.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Cancelando previamente estas ações.	Conforme demanda.
1.8. Suspendar as atividades esportivas coletivas presenciais e de contato, tais como: Lutas (artes marciais), futebol, vôleibol, basquete, entre as outras, devido à propagação de partículas potencialmente infecciosas, priorizando e incentivando atividades individuais ou em grupo.	Em espaços internos e externos.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e comissão escolar.	Cancelando previamente estas ações.	Conforme demanda.
1.9. Implementar na primeira etapa do retorno, aulas técnicas de educação física. Passado 21 dias, devem ser planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaço aberto (se for). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies que não possam ser limpas e atividades que envolvam troca de objetos entre os alunos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e professores de Educação Física.	Avaliando os espaços, tempos e conteúdos.	Conforme demanda.
1.10. Desinstalar o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, orientando orientações de utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e administrativa.	Por meio de cartazes afixados em locais visíveis.	Conforme demanda.

26

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.11. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e administrativa.	Por meio de cartazes afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros.	Conforme demanda.
1.12. Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno do Espectro Autista/TEA.	Nas unidades de ensino, com o uso de embreões dotados entre outros.	Antes de iniciar as atividades presenciais.	Equipe diretiva, pedagógica, professores de educação especial e profissionais de apoio.	Por meio de reuniões on-line e presenciais, quando se fizerem necessários.	Conforme demanda.
1.13. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de afixação de cartazes em espaços de trânsito.	Conforme a necessidade.
1.14. Conhecer todos os requerimentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes requerimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a comunidade escolar que realizará as atividades presenciais.	Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessários.	Conforme demanda.
1.15. Recomendar aos pais, responsáveis, diretores escolares e administradores escolares acompanharem os casos suspeitos ou confirmados, na comunidade escolar e em suas localidades, locais, a evolução de casos positivos, nos seus municípios e nos estados, de forma de monitoramento do desenvolvimento do estabelecimento, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário, e quando aplicável, cancelar o possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial (apenas alguns salões, edifícios ou refeitório).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar, pais e responsáveis.	Nas unidades de ensino, sites de evolução da COV-19, assim como, contar com o apoio dos familiares sobre o resumo de informações sobre os familiares e sobre o ensino.	Conforme demanda.

27

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL					
2.1. Divulgar para alunos e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar ao estabelecimento de ensino; após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, após tossir, espiralar ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes e após refeições; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após atender os alunos; antes das refeições; antes e após cuidar de ferimentos; após o fim de um aula e ao utilizar vasos sanitários, pias e metralhas de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após tocar de sapatos; antes e após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar e após uma nova atividade.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e comissão escolar.	Formação continuada, placas informativas.	Conforme demanda.
2.2. Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensadores de álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e comissão escolar.	Em pontos estratégicos como entradas da UE e locais de maior circulação.	Conforme demanda.
2.3. Orientar sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras descartáveis ou de tecido não tecido (TNT) por alunos, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca de máscara a cada 2 horas ou quando tornarem úmidas (se antes deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou seus equivalentes que venham substituí-la.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Cartazes informativos.	Conforme demanda.
2.4. Disponibilizar álcool a 70% para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Disponibilizando o material.	Conforme demanda.
2.5. Orientar os trabalhadores que devem manter as unhas cortadas e aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Formação continuada e/ou reuniões.	Conforme demanda.

28

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.6. Orientar cada professor a higienizar as mãos e substituir a máscara descartável ao final de cada aula (a cada mudança de sala) ou final do seu turno.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.7. Orientar aos alunos, trabalhadores e visitantes, que aderirem ao estabelecimento, que deverão usar máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT) ou de tecido algodão, recomendando que elas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornarem úmidas (se antes deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou seus equivalentes que venham substituí-la.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.8. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.9. Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes a aplicação da "etiqueta da tosse".	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.10. Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e descartá-los imediatamente em locais com tampa, preferencialmente com acionamento por pedal ou outro dispositivo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.11. Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como a de sua face e nariz e boca após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e professor de atendimento educacional especializado.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.12. Reorganizar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.

29

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.13. Estabelecer e registrar o tipo de ocupação compreendido pelo o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente em ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.
2.14. Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em conformidade com o distanciamento mínimo recomendado.	Na sala de aula.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe Diretiva e pedagógica.	Conforme espaço do classe.	Conforme demanda.
2.15. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento mínimo recomendado, especialmente nas salas de aula, nos banheiros, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários.	Conforme demanda.
2.16. Suspendar a utilização de carteiras de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Lancar e os contratos e sistemas de registro de ponto por biometria.	Conforme demanda.
2.17. Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem contato com o controle das mãos, para evitar o contato com superfícies de estabelecimentos, em especial, utilizar sistemas de distribuição manual ou de bomba digital, tanto para álcool quanto para trabalhadores e visitantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Desativando os sistemas de distribuição manual e biometria digital.	Conforme demanda.
2.18. Implementar nos corredores o sentido único, para circular os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica.	Utilizando fitas marcadoras, placas informativas.	Conforme demanda.
2.19. Definir pontos exclusivos para entrada e para saída para os estabelecimentos que dispõem de mais de um acesso. Para estabelecimentos que dispõem de um único acesso, definir e identificar áreas para acesso e saída, de forma a proporcionar condições que evitem o minimismo o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Utilizando fitas marcadoras, material informativo.	Conforme demanda.

30



Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
220. Organizar, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escolher os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Definição entrada e saída de forma escalonada.	Conforme demanda.
221. Organizar, quando necessário, os horários de intervalo das refeições, de utilização de sanitários, banheiros, piscinas e outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, evitando a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Analisando o quantitativo de alunos.	Conforme demanda.
222. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
223. Assegurar o respeito aos pais, responsáveis ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos e, quando aplicável, finalizar no chão a prática de ser ocupado por cada pessoa.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
224. Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Restabelecimento de trabalhadores e alunos do grupo de risco.	Conforme demanda.
225. Desativar ou limitar o acesso de alunos e professores que permitam a ingestão de água, refrigerantes, bebidas e/ou o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível limitar o acesso, o sistema de torneira com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamentos que permitam a ingestão de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% no lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada de água.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Desativando as torneiras e bebedouros.	Conforme demanda.

31

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
226. Alterar a temperatura de todos os espaços previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, visando a entrada de alunos cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (três e sete vírgula oito) graus Celsius.	Na unidade de ensino.	Diariente.	Responsável pelo ensino.	Disponibilizando um sensor que faça a aferição da temperatura na entrada da unidade de ensino.	Conforme demanda.
227. Caso o aluno, trabalhador ou visitante apresente temperatura corporal maior que 37,8 (três e sete vírgula oito) graus Celsius, não se deve permitir o acesso ao estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de saúde pública do município.	Na unidade de ensino.	Diariente.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Mediante identificação das sintomatologias, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros e comunicando os órgãos responsáveis pela controle de casos.	Conforme demanda.
228. Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de orientações escritas e virtuais.	Conforme demanda.
229. Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de capacitações e treinamentos.	Conforme demanda.
230. Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de orientações que contemplem as necessidades da cada deficiência.	Conforme demanda.

3. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

3.1. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, laboratórios, ambientes compartilhados, visando garantir o distanciamento social.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por meio de materiais informativos em cada espaço.	Conforme demanda.
3.2. Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento recomendado em todos os momentos, que é de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.

32

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.3. Orientar alunos e trabalhadores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.4. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar material escolar, como cadernos, canetas, borrachas entre outros, porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.5. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escovas de cabelo, maquiagem, brinquedos e semelhantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.6. Orientar alunos a restringirem as suas salas de aula e evitando espaços comuns e outros salas que não as suas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.7. Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) metros nas escadas rolantes, visando garantir o distanciamento social.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.8. Manter uma propagação adequada de informações para os alunos para garantir a segurança.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Distribuição e ou contratação de novos funcionários para compor a equipe.	Conforme demanda.

4. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

4.1. Recomendar a todos os estabelecimentos a higienização de todos as suas áreas, antes da retomada das atividades.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Equipe diretiva.	Higienização de todos os ambientes.	Conforme demanda.
4.2. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lavatórios com água e sabão, toalha de papel, e outros itens necessários.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Equipe diretiva.	Adquirir material necessário do acordo com o espaço escolar.	Conforme demanda.

33

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4.3. Promover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Equipe diretiva.	Reunião de orientação.	Conforme demanda.
4.4. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização recomendados pela ANVISA e ao fim e ao se desativar.	Na unidade de ensino.	Diariente.	Profissionais da área.	Conforme orientação da equipe diretiva.	Conforme demanda.
4.5. Higienizar o piso das áreas comuns e cada bloco de turno, com soluções de hipoclorito de sódio a 1% (uma colher de sopa de água sanitária) em água corrente, com o uso de máquina ou outro desinfetante indicado para esse fim.	Na unidade de ensino.	Permanente.	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.6. Higienizar uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, passadeiras, bancas, mesas, extensões em instalações sanitárias, com álcool 70% ou preparações alcoólicas ou sanitizantes de amplo espectro, necessitando a conscientização quanto à técnica de uso.	Na unidade de ensino.	Permanente.	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.7. Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Permanente.	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.8. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas sanitizantes 70% (seja por cento) em formato de gel, espuma ou spray.	Na unidade de ensino.	Permanente.	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.9. Manter as lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações alcoólicas de amplo espectro.	Na unidade de ensino.	Diariente.	Profissionais da área.	Abastecimento dos recipientes constantemente.	Conforme demanda.
4.10. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como calculadoras, lápis, entre outros.	Na unidade de ensino.	Antes e após o uso.	Profissionais da área.	Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizada.	Conforme demanda.
4.11. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manipulação de portas e janelas abertas para a ventilação dos ambientes, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de recreio. Quando existir sistema de climatização, devem ser adotados os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), caso devam estar implementados e atualizados.	Na unidade de ensino.	Diariente.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar, professores.	Privilegiar espaços abertos e bem ventilados.	Conforme demanda.

34

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS					
5.1. Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (seja por cento) ou solução sanitizante de amplo espectro, compatíveis com os respectivos aparelhos.	Na unidade de ensino.	Diariente.	Equipe diretiva, pedagógica e professores.	Formação Continuada e placas informativas.	Conforme demanda.
5.2. Estabelecer regras para que os alunos e trabalhadores higienizem a cada fim de uso, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em suas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (seja por cento) ou com soluções sanitizantes de amplo espectro, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	Na unidade de ensino.	Diariente.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Reuniões orientadoras e materiais informativos.	Conforme demanda.
5.3. Manter em sala de aula apenas os materiais, didáticos, estamentais necessários para as atividades didáticas, pedagógicas, relativas ao conteúdo e quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.	Na unidade de ensino.	Antes do início das aulas.	Equipe diretiva, pedagógica e professores.	Retirando o excesso de materiais.	Conforme demanda.
5.4. Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos e funcionários e orientar a manter a sua estante e disponibilizada para nova utilização, após três dias.	Na unidade de ensino.	Conforme necessidade de uso.	Professores e bibliotecários.	O funcionário responsável organizar uma planilha para controle.	Conforme demanda.

35

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID-19 EM TRABALHADORES					
6.1. Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentro das instalações e, quando necessário, livres.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e profissionais capacitados.	Capacitar por meio de vídeos, reuniões, cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos.	Conforme demanda.
6.2. Disponibilizar e exigir que os todos os trabalhadores (estudantes, professores, funcionários, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem alteração de utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades.	Na unidade de ensino.	No momento da entrada de cada unidade de ensino.	Profissional designado pela equipe gestora da unidade de ensino.	Assim como designando profissionais capacitados para a orientação de alunos e funcionários.	Conforme demanda.
6.3. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nos locais de trabalho e preterir com protetor facial rígido (face shield), além do uso de máscaras.	Na unidade de ensino.	Em todo o momento que estiver exercendo suas atribuições no ambiente escolar.	Todos os profissionais que estiverem desenvolvendo suas atividades laborais.	Organizar um cronograma de higienização e reuniões sobre esta necessidade.	Conforme demanda.
6.4. Programar a utilização de vestiários a fim de evitar aglomerações ou aglomerados entre trabalhadores (dentro das áreas internas e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessária da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de apresentação e o último equipamento de proteção a ser descartado deve ser a máscara.	Na unidade de ensino.	Antes do início das aulas.	Profissionais em serviços das unidades de ensino.	Organizar um cronograma de higienização e reuniões sobre esta necessidade.	Conforme demanda.
6.5. Recomendar que os trabalhadores não retornem as suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estas estiverem sujas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por meio da fiscalização após feitas orientações e reuniões sobre esta necessidade.	Conforme demanda.
6.6. Orientar a estimular e constante higienização das mãos por todos os trabalhadores.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar, assim como designando profissionais para a respectiva tarefa.	Por meio da reaparelhagem da estrutura física.	Conforme demanda.
6.7. Programar a utilização dos elevadores respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
6.8. Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe da unidade de ensino.	Deixando portas e janelas abertas para ventilação dos espaços.	Conforme demanda.

36

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUTA DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19					
7.1. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre alta ou elevada, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).	Na unidade de ensino.	Diariente.	Equipe diretiva.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
7.1.1. O estabelecimento deve estar em conformidade com o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial em relação aos Equipamentos de Proteção Individual.	Na unidade de ensino.	Diariente.	Equipe diretiva, pedagógica, alunos e profissionais da unidade.	Ata de uso dos equipamentos de proteção no descarte e troca de máscaras em vestiário.	Conforme demanda.
7.2. Os trabalhadores e alunos devem informar o responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	Na unidade de ensino.	Diariente.	Equipe gestora.	Comunicar as medidas de segurança a serem adotadas durante o dia, como: febre alta ou elevada, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, tosse que avise imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências.	Conforme demanda.
7.2.1. O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os dias.	Na unidade de ensino.	Diariente.	Equipe gestora.	Comunicar as medidas de segurança a serem adotadas durante o dia, como: febre alta ou elevada, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, tosse que avise imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências.	Conforme demanda.
7.2.2. O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os dias.	Na unidade de ensino.	Diariente.	Equipe gestora.	Comunicar as medidas de segurança a serem adotadas durante o dia, como: febre alta ou elevada, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, tosse que avise imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências.	Conforme demanda.
7.3. Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se separarem com indivíduo com síndrome gripal.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Selecionando uma equipe para ser treinada e orientada por meio de reuniões formais, elaborando protocolos de segurança de como agir diante de determinados casos.	Conforme demanda.

37

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.4. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Proceder a uma sala para isolamento caso suscitado um aluno (profissional de trabalho), sob o acompanhamento de um profissional de referência, para que o responsável pelo menor que apresentar sintomas de síndrome gripal possa ser encaminhado para a unidade de saúde pública com segurança na unidade.	Conforme demanda.
7.5. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações: - se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo em área segregada de cursos livres, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos para a unidade de saúde pública; - se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos; - se trabalhador (profissional professor) encaminhado imediatamente para a unidade de saúde pública de referência.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Proceder a uma sala para isolamento caso suscitado um adulto (profissional de trabalho), sob o acompanhamento de um profissional de referência, para que o responsável pelo menor que apresentar sintomas de síndrome gripal possa ser encaminhado para a unidade de saúde pública com segurança na unidade.	Conforme demanda.
7.6. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Definir protocolo de fluxos por meio de diálogo com a Comissão Escolar.	Conforme demanda.
7.7. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local para orientações e encaminhamentos.	Na unidade de ensino.	Após identificação do caso.	Equipe diretiva.	Após o caso ser identificado e isolado, preparar a equipe diretiva, que entrará em contato com a vigilância sanitária.	Conforme demanda.

38



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.9. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo indivíduo em seus ambientes e espaços.	Em todos os espaços utilizados pelo indivíduo em seus ambientes e espaços.	Imediatamente após a movimentação dentro dos ambientes e espaços.	Equipe devidamente equipada para este fim.	Por meio de orientações de about 70% e soluções sanitizadas com efeitos similares.	Conforme demanda.
7.9. Para os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto de alunos quanto professores, seguir o procedimento no manual de orientações do FlanCon (SESED nº 792 de Santa Catarina, disponível em http://bit.ly/manuel-flancon , como: contatos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Todos os profissionais com orientação da equipe diretriz e pedagógica.	Por meio das orientações específicas do manual (COVID-19 de Santa Catarina).	Conforme demanda.
7.10. Para até (limita) dois (professores) ou (alunos) suspeitos recomenda-se suspender os aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser orientados dos fatos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Todos os profissionais com orientação da equipe diretriz e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.11. Para as turmas dos alunos que toçaram ou tiveram sintomas leves ou positivos com diagnóstico de infecção por COVID-19, recomenda-se suspender os aulas por 14 (quatorze) dias, bem como os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser orientados dos fatos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Todos os profissionais com orientação da equipe diretriz e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.12. Questionar os trabalhadores e alunos dos estabelecimentos escolares se possuem ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção por COVID-19. Caso a resposta seja positiva, é aconselhável que esta pessoa fique afastada das atividades até que o profissional ou aluno seja avaliado por um profissional médico liberando o retorno às atividades laborais. Caso não ocorra a liberação diagnóstica, é indicado que estas pessoas permaneçam afastadas por 14 (quatorze) dias a contar do último contato com a pessoa suspeita, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Todos os profissionais com orientação da equipe diretriz e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.

39

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
9.6. A higienização deve ser oferecida preferencialmente dentro da própria sala, sendo sempre evitada a troca de espaços.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Reorganização de espaços.	Conforme demanda.
9.7. Escovar o hórreo do avarinho, o qual deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
9.8. Estabelecer escalonamento no entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar o crânio do Jato de fora da escola e levá-lo para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
9.9. Higienizar a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colheres, talheres, brinquedos, cadeiras de alimentação, berços, entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Conforme os procedimentos operacionais para a limpeza dos ambientes.	Conforme demanda.
9.10. Separar crianças ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, os quais deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Conforme os procedimentos operacionais para a limpeza dos ambientes considerando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.11. Não é permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Retirar os brinquedos de uso.	Conforme demanda.
9.12. Não é permitido que as crianças levem brinquedos de casa para a instituição.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Verificar na entrada.	Conforme demanda.
9.13. Não é permitido compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, biberões, lençóis, travesseiros, toalhas entre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.

43

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.13. Garantir a notificação de caso de saúde do município de residência, no caso de turmas e alunos que residam em outros municípios.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e Conselho Escolar.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.14. Manter registro atualizado do acompanhamento de casos de professores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.15. Garantir, sem prejuízo do aprendizado ou saúde, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a liberação da área de saúde.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.16. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área de saúde, evitando avaliação e abandono escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.

Obs.: Para as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:

B. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

8.1. Na hora de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares deverão estar na unidade para receber os alunos não sendo permitida a entrada de pais e/ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
8.2. Deverá ser escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outras áreas (se ofertado pela unidade escolar) e, se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
8.3. Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.

40

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
9.14. Trocar as roupas de banho e toalhas quando estas tiverem suspeitas visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer roupas mudas de roupa para a instituição.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.
9.15. Colocar as roupas com suspeitas visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças em sacos plásticos até que se proceda a entrega aos pais e/ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
9.16. Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem: <ul style="list-style-type: none"> - utilizar um local limpo para esta atividade, estruturado para tal; - realizar a adequação higiênica das mãos antes e após a troca de fraldas; - usar luvas descartáveis, trocadas após o atendimento de cada criança; - usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como "capa de chuveir"), descartando-o após cada uso; - higienizar as mãos de acordo com o procedimento; - realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade; - as fraldas de pano utilizadas não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem; - realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. Recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
9.17. Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos e serem utilizados no estabelecimento de modo superficial de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
9.18. Os alunos maiores de 02 anos devem utilizar máscara durante toda a permanência no estabelecimento de ensino, retirando-a apenas no momento da refeição.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.

41

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
8.4. Sinalizar os corredores para que haja fila única e delimitar pontos de trânsito, visando evitar os alunos a seguir as cores e linhas de manter a distância mínima durante a movimentação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
8.5. Os alunos devem integrar apenas para as pessoas que estejam na mesma sala, sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
8.6. Não é permitido aguardar fora da sala de aula.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
8.6. Não é permitida a implementação dos programas e projetos interclassistas, sendo vedada a interação de turmas que não façam parte do corpo docente da unidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
8.7. Estabelecer escalonamento dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
8.8. Realizar lanches e refeições, preferencialmente na própria sala de aula. Caso seja consumido no refeitório, manter o distanciamento interpessoal reconhecido de 1,5 metros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
8.9. É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que estes possam ser limpos e desinfetados após cada uso.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
8.10. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.

41

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
10.1.1. A instituição de ensino deve estabelecer, entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e reintegração deste no ambiente escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.2. Designar profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e/ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.3. Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de cadeiras e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.4. Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: roupas, sapatos, boné, boné, boné, etc.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.5. Orientar na sala de aula, espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa passar sua máquina Braille e livros em Braille, bem como estabelecer uma medida de cuidado de higienização deste material.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Destinando espaços específicos para este fim em sala de aula.	Conforme demanda.
10.1.6. Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização do mãos e demais medidas de prevenção e controle.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.7. Garantir o distanciamento de 1,5m entre um aluno e outro.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.8. Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não adotam máscaras, devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Conforme demanda.

45

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
8.11. Higienizar diariamente, após cada turno, brinquedos e materiais utilizados pelas crianças de 03 a 5 anos. O Ensino Fundamental e Infantil devem higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que foram lavados à base de álcool.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
8.12. Orientar que os estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura completa (diversos sanitários) para definir sanitários que uso exclusivo deve ser utilizado não compartilhar com os alunos de outras turmas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.

B. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL

9.1. Os estabelecimentos de ensino que possuem em suas dependências creches menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas tenham acesso para adequação higiênica do mãos, com a necessidade de água.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por meio de higienização das mãos frequentemente.	Conforme demanda.
9.2. Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Por meio de um planejamento logístico, visando a máxima qualidade de cada espaço e distanciamento de 1,5m.	Conforme demanda.
9.3. É proibida a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz.	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
9.4. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local adequado à amamentação, devem manter ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de não e disponibilizar, em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. O local deve ser higienizado após cada uso.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz.	Reorganizar os espaços e disponibilizar os materiais necessários.	Conforme demanda.
9.5. As crianças matriculadas em período integral devem permanecer no mesmo grupo/ano e educador, durante o período de permanência na escola.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz e pedagógica.	Reorganizando a logística.	Conforme demanda.

42

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
10.1.9. Escovar as mãos do professor, professor auxiliar e profissional Agente de Apoio em Educação Especial, as medidas de higienização necessárias no trabalho de atendimento, alimentação e na troca de fraldas do aluno.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por meio de orientação da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
10.2.1. Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não adotam máscaras, devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Conforme demanda.
10.2.2. Designar profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e/ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
10.2.3. Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de cadeiras e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretriz e pedagógica.	Conforme demanda.
10.2.4. Designar um local próprio para as trocas de fraldas, com orientações quanto a higienização.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do FlanCon Municipal.	Equipe diretriz, pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.

46



Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
10.2.6. Ao realizar troca de fraldas, os trabalhadores responsáveis devem: - utilizar um local fixo para esta atividade, estruturado para tal; - realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; - usar luvas descartáveis e trocá-las após o atendimento de cada criança; - usar avental descartável ou impermeável e higienizá-lo (tipo capa de chuva); descartá-lo imediatamente após cada uso; - higienizar as mãos do educando após o procedimento; - realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade; - realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. Recomenda-se que sejam afixados materiais informativos com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
10.2.6. Iniciar os atendimentos presenciais com os grupos do Programa de Educação Profissional e os demais que possuem maior autonomia, conscientização das medidas de prevenção e que não pertencem ao grupo de risco.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
10.2.7. Observar o tamanho das salas especialmente no que diz respeito à necessidade de distanciamento (de no mínimo 1,5 metros), adotando a quantidade de educandos por sala.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.8. Organizar o atendimento dos educandos da estimulação precoce por sessão de forma individual, atendendo às medidas sanitárias e estabelecidas em decretos da Secretária de Estado da Saúde.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.9. Esclarecer aos professores as rotinas de higienização necessárias durante o auxílio de atividades pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.10. Oferecer a alimentação preferencialmente dentro da própria sala, sendo sempre lavado a troca de espaços.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

47

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
10.2.11. Escalonar o horário do patio, o qual deverá ser higienizado imediatamente após utilização de cada turma.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.12. Garantir a supervisão por parte de professores e funcionários quanto ao uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos e superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e contato acidental.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.13. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetas, tapetes, incensoiros, entre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2.14. Estabelecer entre instituição e pais, formas de condução das atividades dos educandos, de maneira a ampliar a segurança e a resiliência destes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

Quadro 2 - Esquema de organização DAOP Medidas Sanitárias

7.1.2 DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS

Asses a documento da integra.

Por quê (domínios): QUESTÕES PEDAGÓGICAS
Diretrizes: Link de Acesso:
<https://drive.google.com/file/d/1n97tiasLAGEvUzUhrPzCm1DUNJZH22/view?usp=sharing>

48

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Garantia do Direito à Educação Básica					
1.1. Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.2. Assegurar a gestão democrática no planejamento de atuação das aulas presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.3. Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.4. Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornar as atividades presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.5. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentem condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
1.6. Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais durante o período de pandemia e documentar que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.

49

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.7. Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando os critérios de risco ser baixos, preferencialmente em diálogo com as comunidades escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.8. Orientar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar às aulas presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
1.9. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, de forma organizada, cumpram de forma consistente as atividades do plano de ensino não presencial.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.10. Garantir que os meios de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.11. Orientar quanto à obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participaram das atividades presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.12. Realizar busca ativa dos estudantes que não retornaram às atividades presenciais e não estão realizando as atividades não presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
1.13. Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.14. Divulgar, amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pelo Plano de Ensino em uma unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

50

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.15. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada de TICs.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
1.16. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adequado, visando que a escola se ajuste desde seu modelo, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.17. Prever a necessidade do apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Calendário Escolar					
2.1. Garantir a validação das atividades não presenciais para controle do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estabelecida para cada etapa e modalidade de ensino.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.2. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.3. Envolver a comunidade escolar na reestruturação do calendário e quadro de horários da escola.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Conselho Escolar.	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
2.4. Evitar estender períodos de recesso no calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso em feriados escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
2.5. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.

51

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3. Organização Curricular					
3.1. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.2. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e o reingresso escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.3. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou diminuir as desigualdades educacionais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.4. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação de desempenho em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.5. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, diretas de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTIC ou o Currículo de Referência. Levando, assim, a continuidade da aprendizagem no percurso formativo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.6. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.7. Reforçar a importância do planejamento pedagógico intersetorial.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.

52

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.8. Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
3.9. Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com validação do diálogo entre toda comunidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Conselho Escolar.	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.10. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho intermitente, vulneráveis economicamente e socialmente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.11. Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.12. Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os estudantes e servidores a se engajarem nos cuidados elementares de higiene e sanitários.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.13. Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar local.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Formação Continuada					
4.1. Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com foco em: alinhamento à BNCC, ao CBTIC ou Currículo de Referência; novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliação; avaliação diagnóstica e processual; avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

53

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.1.3 DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Asses a documento da integra.					
Por quê (domínios): ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Diretrizes: Link de Acesso: https://drive.google.com/file/d/1KETWQJdA6301m056NdnK4KsdlG/view?usp=sharing					
1. Recomendar que cada estabelecimento de ensino utilize o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma e adequadas para o combate à disseminação da COVID-19.					
2. Orientar que cada estabelecimento de ensino mantenha e prepare os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.					
3. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento.					
4. Orientar os trabalhadores a lavar as mãos: em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, segundo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento.					
1. Garantir que cada estabelecimento de ensino utilize o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma e adequadas para o combate à disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Orientar que cada estabelecimento de ensino mantenha e prepare os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Orientar os trabalhadores a lavar as mãos: em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, segundo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

54



Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
5. Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser lavados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
6. Substituir os sistemas de autoatendimento de buffet, utilizando garçons individualizados ou disponibilizando funcionários (atendentes) para servir todos os pratos e retirar os utensílios.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
7. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancas e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
8. Estabelecer horários alternados da distribuição de alimentos e utilização de refeições e pratos de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
9. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a higienização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
10. Obter o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, durante a saída.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
11. Promover a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar aglomeração e cruzamento entre os trabalhadores (filas internas e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 metro (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
12. Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

55

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
13. Orientar alunos e trabalhadoras a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, entre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
14. Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar e concórcios.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
15. Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
16. Orientar que empregadas e outras trabalhadoras externas não entrem no local de manipulação dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
17. Realizar formação/tratamento com os profissionais credenciados em todos os processos de alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
18. Organizar um plano de contingência para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
19. Seguir os procedimentos de higienização de kit de alimentação escolar (idade/horário) de acordo com as normas sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando a diretriz sanitária.	Conforme demanda.

56

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
20. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de cantina, lanchonetes, restaurantes ou espaços equivalentes a grama de alimentação, de forma higienizada, deverão também atender aos requisitos definidos na Portaria SES nº 224 de 21/04/2020 ou outros regulamentos que venham substituí-la.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Segundo as orientações da equipe diretiva, respeitando a diretriz sanitária.	Conforme demanda.

57

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

7.1.4 DAOP TRANSPORTE ESCOLAR

Acesse ao documento na íntegra
Por quê (domínios): TRANSPORTE ESCOLAR
Diretrizes: Link de Acesso:
https://drive.google.com/file/d/1_KV10h0R0A263t0xw53r0v0v_EgpxvGVC/viewuspresenting

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. MEDIDAS GERAIS:					
1.1. Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma: - Veículos de passeio: respeitando intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos trasversais; - Van (incluindo Kombi): respeitando intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos. - Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé. - Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé. - Transporte coletivo: adotar medidas já previstas pela SES; - Em todas as modalidades de transporte, manter a disponibilidade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor. - A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a garantir os intervalos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando esta atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.2. Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a lotação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

58

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.3. Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a lotação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.4. Orientar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.5. Manter os assentos/janelas e as portas dos veículos abertos (exceto em dias de chuva forte extrema), com amplitude que permita a frota de ar ser controlada e a ventilação dos passageiros. Caso o veículo dispense de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverão estar em conformidade com as recomendações das fabricantes.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.6. Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, que sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar essas pessoas que optem por usar máscaras de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outro regulamento que venham a substituí-la.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.7. Demarcar a distância de separação de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas.	Nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila.	No embarque e desembarque.	Equipe diretiva.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.8. Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo situações de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metro (um metro e meio) des demais pessoas.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

59

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.9. Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que seja cada linha/rotina/veículo, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte: - Higienizar apoios de braço, manivelas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de alto nível, a cada tripulação de viagem. - Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se no menos uma vez ao dia.	Nas empresas de transportes para veículos.	Antes e após a utilização do veículo.	Órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.10. Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente de forma constante.	Órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.11. Alinhar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta de bordo, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social.	No interior dos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Fixando no interior dos veículos.	Conforme demanda.
1.12. Organizar e orientar escalonamento de horários de chegada e saída dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração de pessoas no local.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Equipe diretiva.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.13. Dar prioridade às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2. MEDIDAS AOS SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO:					
2.1. Levantar o conhecimento dos profissionais do transporte escolar, que sejam servidores ou prestadores de serviços (reclamar ou não cobrar) as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas a atividade escolar.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

60

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.2. Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem antecedentes de síndrome gripal ou sintomas de possíveis infecções respiratórias, suspeitas ou confirmadas de COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas recomendadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.3. Orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão ou, sistematicamente, utilizem álcool 70% para higienização das mãos.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.4. Reforçar, para os monitores, a importância da higienização sistemática das mãos.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.5. Disponibilizar e exigir o uso de máscaras e também face shield (protetor facial) utilizados simultaneamente tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento, desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno. Orientar estes profissionais que se adaptem por usar máscaras de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.6. Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.7. Recomendar a frota de roupa para trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

61

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação de COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.8. Notificar os prestadores de serviço quando houver confirmação de caso de COVID-19, bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio de 1,5 metros, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado.	Órgãos competentes.	Quando houver confirmação de caso.	Órgãos competentes.	Por meio de notificação.	Conforme demanda.
2.9. Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Por meio da apresentação da carteira de saúde.	Conforme demanda.
3. MEDIDAS AOS RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:					
3.1. Orientar os pais ou os estudantes de modo a informá-los, segundo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020.	Na unidade de ensino.	Conforme necessário.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
3.2. Os motoristas/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento controlado por meio eletrônico. Abaixo a temperatura de 37,8°C (linha e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.	No embarque.	No embarque.	Motoristas dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Utilizando o termômetro infravermelho ou outro instrumento controlado.	Conforme demanda.
3.3. No caso de um estudante apresentar temperatura de 37,8°C (linha e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá manter o aluno em quarentena e avisar os pais/responsáveis para que seja tomado as devidas providências.	Na unidade de ensino.	Sempre que necessário.	Motoristas dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de relato verbalizado.	Conforme demanda.
3.4. Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/acompanhem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre, não sendo permitida a saída do veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.	Na unidade de ensino.	Antes do retorno das aulas.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.

62



Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.5. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.	Na unidade de ensino.	Constanternamente.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
3.6. Proibir a entrada nos veículos de pais e responsáveis a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudantes com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitorador não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adiantar o veículo, deverão ser submetidos a aferição de temperatura e estar utilizando máscara.	No embarque dos veículos de transportes escolares.	Sempre que necessário.	Motorista dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
4. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:					
4.1. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor, em especial: - verificar se os trabalhadores e estudantes possuem as orientações relacionadas ao transporte escolar; - verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e o trabalho/ônibus o uso do face shield simultaneamente; - verificar a distribuição de álcool 70% nos veículos; - verificar que todos os produtos utilizados tenham registro ANVISA, quando couber.	Nos veículos de transporte escolar.	Diarariamente.	Órgãos competentes.	Promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização.	Conforme demanda.

63

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

7.1.5 DAOP GESTÃO DE PESSOAS

Assesse o documento na íntegra

Por que (domínios): GESTÃO DE PESSOAS

Diretrizes: Link de Acesso: <https://drive.google.com/file/d/13kyW7WvY7CvppmCH1WIM1SD2Q61e/view?usp=sharing>

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Do acompanhamento das condições de saúde:					
1.1. Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino adotem as medidas de prevenção da doença orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como: - distanciamento social; - uso de máscaras; - higiene das mãos; - limpeza do ambiente de trabalho; - afastamento de sintomas; - monitoramento dos sintomas; - boa ventilação dos ambientes.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

64

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.2. Realizar triagem das unidades da escola, sendo classificadas de acordo com seu estado individual inicial em relação à COVID-19, sendo divididas em grupos: 1.2.1. Grupo 1- Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentaram sintomas como febre, dor no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19. 1.2.2. Grupo 2- Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais, os profissionais que sofrem de doenças crônicas (cardíacas, diabetes, hipertensão, hipertensão, hipertensão), os residentes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/25/2020. 1.2.3. Grupo 3- Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente: 1.2.3.1. A triagem possui estes objetivos: 1.2.3.1.1. Identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde; 1.2.3.1.2. Isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho; 1.2.3.1.3. Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autoadministrado, antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. O modelo do questionário encontra-se no Anexo I; 1.2.3.1.4. Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas; 1.2.3.1.5. Para alertar a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibração do medidor de temperatura. Das orientações a medição de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

65

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.3. Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a respeito de: 1.3.1. Buscar uma unidade de saúde; 1.3.2. Evitar o contato com outras pessoas por 14 dias, a partir do início dos sintomas, e depois de três dias sem sintomas. Após esse período, a prevenção deverá voltar ao trabalho; 1.3.3. Os familiares (contato domicílio) devem ser orientados a realizar isolamento com o caso por 14 dias, se apresentarem sintomas, procurar uma unidade de saúde.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
1.4. Orientar a apresentação de comprovação para o encaminhamento ao grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/25/2020. 1.4.1. Cada caso não de ensino poderá obter suas comprovantes tais como: Formulário de Atestado de Saúde, Notificação Médica ou Atestado em Pontos Médicos. 1.5. Recomendar que as Redes de Ensino adotem desdobro para manter quais e quantos servidores o estabelecimento se enquadrar no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/25/2020. 1.5.1. Garantir que todos os setores sejam controlados no dia-a-dia por profissionais, servidores que ocupem funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com a segurança e vigilância das unidades escolares, servidores que atuam no quadro de apoio ou dentro das unidades escolares, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino. 1.5.2. Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padronizados, pela mantenedora, e aplicados pela unidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2. Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco:					

66

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.1. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/25/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público.	Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.2. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades.	Na unidade de ensino e ou Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.3. Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.	Na unidade de ensino ou Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas modalidades de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4. Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

67

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
5. Organizar critérios para a contratação de servidores em substituição, ou para a necessidade de contratação de novos servidores em regime de excepcionalidade, a fim de atender às necessidades no período em que perdurar o formato das atividades escolares estabelecido nas diretrizes pedagógicas e sanitárias:					
5.1. Elaborar edital específico para o período estabelecido.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5.2. Garantir no edital os critérios para a substituição.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5.3. Sistematizar mecanismos para a compensação de horas, na impossibilidade da realização de trabalho remoto ou desamparado de outra forma.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5.4. Identificar possibilidades de prorrogação de contratos dos professores que já estão atuando nas atividades não presenciais, para dar continuidade ao calendário letivo, conforme estabelecido nos Parâmetros CNE nº 05 e 11/2020.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5.5. Considerar as especificidades da localidade local quanto a necessidade de reposição, contratação e/ou realização e promoção de processos seletivos de servidores, para dar continuidade ao processo educativo, de modo a reduzir o risco e com menor prejuízo possível à aprendizagem dos estudantes, ponderando-se a necessidade de frequentes substituições de servidores em função de faltas, doenças e ocorrência de eventos adversos, que incidem em situações de emergência, visando atuar com eficácia a continuidade do processo de ensino.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5.6. Envolver representantes do Poder Legislativo, tanto no âmbito estadual quanto municipal, nos Comitês de Gerenciamento da COVID-19, considerando a necessidade de adequação legislativa enquanto o regime específico de educação decorrente da pandemia persistir.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
6. Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, por meio das seguintes ações:					

68

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
6.1. Capacitar a comunidade escolar a respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público a transporte escolar, utilização da máscara de proteção, tosse na mangueira, tempo útil de proteção da máscara, amarração/abertura de máscara contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se direcionar com segurança.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
6.2. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para as comunidades escolares.	Órgãos competentes com compartilhamento ou na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Órgãos competentes, equipe diretiva pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
6.3. Atualizar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais, nas unidades de ensino.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
6.4. Oportunizar, a todos os servidores, formação e treinamento para os planos de contingências e protocolos escolares.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais que se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
6.5. Oferecer formação aos servidores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	Unidade de ensino e Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
6.6. Realizar testes simulados em período anterior à retomada das atividades presenciais.	Ambiente Virtual.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
7. Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:					

69

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.1. Disponibilizar servidores de apoio essencial que abarcem atendimento/acompanhamento e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas de pandemia.	Órgão competente.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Por meio de encaminhamentos específicos nos canais competentes.	Conforme demanda.
7.2. Promover reuniões, por meio de formações virtuais (interdisciplinares), sobre as ferramentas de comunicação escolar com relação à nova realidade.	Ambiente Virtual.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
7.3. Promover campanhas motivacionais constantes (tanto online como presenciais) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos.	Unidade de ensino e ou por meio de bandeiras de informação e comunicação.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais que se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
7.4. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
7.5. Acompanhar o pós-retorno: direção e colégios devem permanecer atentos e comportar-se, freaticamente, desconforto, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente em caso de observação de depressão, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

70



Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
21. Ativar a linguagem e o formato das mensagens, considerando a existência de pessoas com dificuldades auditivas, visuais, cognitivas e de outras áreas (indivíduos) ou de outros países.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
22. Desenvolver campanhas e peças de multimídia que apresentem informações claras e que possam ser compartilhadas online e transmitidas por diferentes mídias, com o objetivo de informar, envolver, e preparar para o futuro. Essa medida exige uma necessidade regular dos seus conteúdos e da adequação às circunstâncias concretas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
23. Informar continuamente ao público interno e externo acerca do processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes contextos de risco, bem como orientar sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos de contaminação.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
24. Prevenir que o conteúdo das mensagens enviada pelas instituições participantes e pela unidade escolar impacte a informação sobre as medidas tomadas pela instituição para proteger os seus membros, informação sobre o impacto da situação de emergência na vida da instituição, informação sobre as medidas pedagógicas, de transporte, de alimentação, de gestão de processos, de transporte e operações, sobre o possível período de retorno às aulas, entre outros.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

79

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
25. Divulgar amplamente e disponibilizar, nos sites das organizações parceiras que integram o Comitê de Retorno às Aulas e Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno aos estudos.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
- Plano de Contingência Educação Escolar - PlanCon-Edu Escolar COVID-19 em que está inserido o Caderno de Direitos das Medidas Sanitárias, Pedagógicas, de Alimentação, de Transporte Escolar, de Gestão de Processos, de Comunicação e Informação, de Tratamento, Capacitação e Simulação de Fim de Curso. - Plano de Contingência Educação Escolar - PlanCon-Edu Escolar COVID-19. - Caderno de Apoio PlanCon COVID-19. - Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Esportivos.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
26. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19 em linguagem acessível à comunidade escolar, e quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentro ou fora (DAPQ Sanitário).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
27. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades propostas e garantir o acesso ao ensino remoto quando necessário, bem como a continuidade do ensino presencial quando possível.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
28. Incluir no plano de comunicação pedagógicas para a comunidade escolar relativas aos procedimentos adotados, conforme os diretrizes sanitárias, plano de contingência e protocolos escolares (DAPQ Alimentação).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

80

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
29. Levantar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, qual sejam serviços ou prestações de serviços (e indicar no que couber) as modalidades de transporte para os demais profissionais vinculados à atividade escolar (DAPQ Transporte).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
30. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis informem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo, orientar e garantir que não transportem passageiros fora do núcleo familiar (DAPQ Transporte).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
31. Elaborar cartão de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID-19 para disponibilizar pela internet aos profissionais da educação (DAPQ Gestão de Pessoas).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
32. Ativar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
33. Informar de imediato à Secretaria de Saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de possível laudo e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
34. Informar de imediato à Secretaria de Educação estadual/municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

81

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
35. Manter a comunicação institucional e de envolvimento para promover a adoção de medidas institucionais pela unidade escolar e educadoras e educadores, em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
36. Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
37. Retocar parcerias com os órgãos de comunicação social, por meio de formação e disponibilização de materiais, visando a maximização da informação e mensagens por meio destes canais.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
38. Elaborar cronogramas para atividades e produtos de comunicação, monitorando sua implementação.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
39. Monitorar o processo de comunicação e informação periodicamente, para que ela possa ser avaliada e melhorada.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

82

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

7.1.8 DAOP FINANÇAS

Acesso ao documento na íntegra

Por quê (domínios): FINANÇAS
Diretrizes: Link de Acesso: <https://drive.google.com/file/d/1466Rv6r3C0nQ577pLrYnCSidmuk/view?usp=sharing>

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Ativar, com base nas ações definidas pelo Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando de Operações - SCO), para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação de medidas preventivas e de contenção de contágio prioritizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de restaurantes/restaurantes, após aplicação de demais diretrizes operacionais previstas etc.).	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades de ensino.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
2. Disponibilizar um orçamento prévio quanto aos recursos a serem alocados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), de alimentos, de transporte, de sanitários, gestão de processos, de comunicação e de capacitação e treinamento.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades.	Instituição mantenedora, Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
3. Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades.	Instituição mantenedora, Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.

83

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4. Ativar os recursos investidos pelo Sistema de Comando Operacional, a fim de executar os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações vigentes, ou dispor de órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão alocados, sendo eles prioritizados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e servidores.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades.	Instituição mantenedora, Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
5. Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de bens/produtos que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coláveis, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não fiquem equipamentos e materiais inutilizados de ensino e do retorno da normalidade (ver anexo exemplo).	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
6. Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino.	Nos órgãos competentes.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Profissionais responsáveis dos órgãos competentes.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Conforme demanda.
7. Auxiliar nos processos de licitação, no sentido de definir a necessidade, elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos, encaminhamento para o setor financeiro para aprovação pré-emprego, encaminhamento para a sala responsável para o lançamento da licitação, realização do critério e emprego, considerando o tempo de tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais.	Nos órgãos competentes.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Profissionais responsáveis dos órgãos competentes.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Conforme demanda.
8. Promover ao levantamento dos recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacidades, treinamentos e simulações de campo, envolvendo equipes, equipamentos, veículos (bombeiros e ambulâncias), entre outros.	Nos órgãos competentes.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Profissionais responsáveis dos órgãos competentes.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Conforme demanda.

84

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

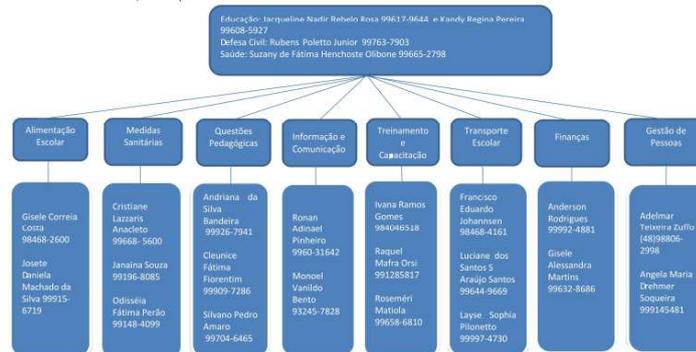
O que (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
9. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recolimento, armazenamento, embalagem, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para esse fim.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades.	Instituição mantenedora, Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
10. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade da contratação de servidores adicionais para atendimento de grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.	Nos órgãos competentes.	Quando se fizer necessário conforme a demanda prevista em acordo com as diretrizes sanitárias vigentes.	Os órgãos competentes.	De acordo com a demanda das unidades escolares.	Conforme demanda.

85

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educacionais/escolares dos diversos níveis

7.1. SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL

O Município de Itajaí adota, para acompanhar a execução do plano, o seguinte sistema de comando/comitê operacional.



86



Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

Cada uma das caixas do organograma, deve ser devidamente nominada e identificada com telefone, e-mail, Whatsapp da pessoa com poder de decisão. Organograma pode ser feito por meio de Bizagi, excel, powerpoint etc

7.2. SISTEMA DE ALERTA E ALARME

7.3.1. O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b) o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;

simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas regiões/municípios/escolas

7.3.2. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é também importante para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.

Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do anexo 2.

Modelo de Plano Municipal de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado anexo 3. Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

ANEXO 1 MODELO BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS INFORME DE Nº ____

DIA: ____ / ____ / ____

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: DE ____ A ____

1. Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		



2. Dados Quantitativos:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	- Professores envolvidos; - Servidores envolvidos; - Estudantes envolvidos; - Atendimentos realizados com professores; - Atendimentos realizados com servidores; - Atendimentos realizados com estudantes; - Atendimentos realizados com familiares;c	
MEDIDAS SANITÁRIAS	- Quantidade de álcool gel - Quantidade de máscaras	
ALIMENTAÇÃO	- Quantidade de refeições servidas - Quantidade de alimentos servidos em kg	
TRANSPORTE	- Quantidade de alunos transportados - Quantidade de motoristas mobilizados - Quantidade de motoristas treinados	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	- Quantidade de atividades desenvolvidas - Quantidade de material produzido - Quantidade de equipamentos utilizados - Quantidade de horas presenciais - Quantidade de horas ensino híbrido - Quantidade de alunos presenciais - Quantidade de alunos em ensino híbrido - Quantidade de estudantes ensino remoto	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	- Quantidade de treinamentos oferecidos - Quantidade de professores capacitados - Quantidade de servidores em simulados - Quantidade de horas de capacitação ofertadas - % de aproveitamento das capacitações ofertadas - Quantidade de certificados	

92

	- Quantidade de material elaborado	
--	------------------------------------	--

93

3 – Destaques Evidenciados, Aspectos a Melhorar e Lições Aprendidas

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			

94

4 – SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5 – FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:

95

ANEXO 3 MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Identificação da unidade de ensino: XXXXXXXXXXXX

Endereço da unidade de ensino: XXXXXXXXXXXX

Código do INEP: XXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXX XXXXX

Instituição da rede: () Municipal pública.
() Estadual pública.
() Privada.

Sendo instituição privada inscrita no CNPJ sob o nº: XXXXXXXXXXXX

Neste ato a instituição é representada pela Comissão Escolar conforme abaixo:

Gestor (a): XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXX

Representante do quadro de professores: XXXXX

CPF: XXXXXXX

Representante de Aluno: XXXXX

CPF: XXXXXXX

Representante das famílias dos alunos (quando aplicável): XXXXXXX

CPF: XXXXXXX

Representante de entidades (APP e Conselho Escolar): XXXXX

CPF: XXXXXXX

Por meio da assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, os membros da Comissão Escolar acima identificados declaram, para todos os fins de direito e para quem interessar possa, que se comprometem, assumem e responsabilizam-se pessoalmente, solidariamente e inclusive civil e criminalmente, acompanhado da instituição de ensino acima identificada, sob as penas da lei, que:

- o presente PlanCon-Edu Escolar da referida instituição de ensino foi elaborado com base no modelo do PlanCon-Edu disponível em: plancon.itajaí.sc.gov.br conforme preconiza a Resolução 001/2020 CMGP de 23 de outubro de 2020.
- na elaboração do PlanCon-Edu Escolar foram seguidos os oito (8) cadernos de diretrizes estabelecidas no Plano de Contingência da Educação Estadual e Municipal, bem como protocolos, normas e legislações vigentes, comprometendo-se em cumpri-las integralmente;
- o PlanCon-Edu Escolar seja entregue para análise e homologação, ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, conforme indicado pela Resolução 001/2020 CMGP de 23 de outubro de 2020.

96

Itajaí, XXX XXX de XXXX de 2020.

Assinatura dos integrantes da Comissão Escolar
CPF: _____

Assinatura dos integrantes da Comissão Escolar
CPF: _____

Assinatura dos integrantes da Comissão Escolar
CPF: _____

Assinatura dos integrantes da Comissão Escolar
CPF: _____

Assinatura dos integrantes da Comissão Escolar
CPF: _____

97



RESOLUÇÃO N.º 001 – CMGP – 23 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO 4 MODELO CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO

Análise PlanCon Edu - Escola

Unidade de Ensino _____



Item	Está em Conformidade	Não está em Conformidade	Orientação
Atores e Público-alvo			
Caracterização do território			
Vulnerabilidade			
Capacidades			
Instaladas			
Capacidades a Instalar			
Plano de Ação Medidas Sanitárias			
Plano de Ação Medidas pedagógicas			

98

Plano de Ação Transporte Escolar			
Plano de Ação Alimentação Escolar			
Plano de Ação Gestão de Pessoas			
Plano de Ação Capacitação			
Plano de Ação Comunicação			
Plano de Ação Finanças			
Unidade de Gestão Operacional(SCO)			
Sistema de Alerta e Alarame			
Monitoramento e Avaliação			
Termo de Compromisso e Responsabilidade			

99

Analizado pelo Comitê Municipal em ____ de _____ de 2020.

Nome	CPF	Área que representa	Assinatura

100

Referência:

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Síntese e Estatísticas da Educação Básica 2019**. Brasília: INEP, 2020. Disponível: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso 14 de outubro de 2020.

101

Estabelece critérios para aprovação e homologação do Plano de Contingência Municipal para Educação em Itajaí-SC, para o retorno de atividades escolares presenciais etapas da Educação Básica e Profissional.

A presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, em sintonia com a deliberação dos membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Covid-19 em Itajaí, em reunião ocorrida no dia 21 de outubro de 2020 e em conformidade com a Portarias N.º 023, SME Itajaí, de 02 de outubro de 2020, Portaria N.º 024, SME Itajaí, de 23 de outubro de 2020 e, ainda,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19); CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19); CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto n.º 562/2020;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas respeitadas a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria SES n.º 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate a Covid-19; CONSIDERANDO a Portaria n.º 592, de 17 de agosto de 2020, que estabelece critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da Covid-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC n.º 750, de 25 de setembro de 2020, que determina a elaboração e a validação dos Planos de Contingência Municipal e Escolares para a Educação e a organização dos Comitês Municipais e Comissões Escolares para o gerenciamento da Covid-19 para Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SED n.º 778 de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para o retorno de atividades escolares/educacionais presenciais para as etapas da Educação Básica e Profissional;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 792/2020 SED/SES de 13 de outubro de 2020, que altera a Portaria Conjunta n.º 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1.º Esta Resolução estabelece critérios para aprovação do Plano de Contingência Escolar dos estabelecimentos de ensino que ofertam Educação Básica e/ou Profissional no território do Município de Itajaí.

Art. 2.º O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 homologará o Plano de Contingência Escolar após avaliação do documento, que deverá vir acompanhado do termo de responsabilidade, devidamente assinado pela Comissão Escolar de Gerenciamento da pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. O termo de responsabilidade a que se refere o caput estará disponível no site do Comitê Municipal de Gerenciamento da pandemia da Covid-19.

Art. 3.º Os estabelecimentos de ensino devem obrigatoriamente utilizar o modelo do Plano de Contingência Escolar de Itajaí, disponível no site: plancon.itajai.sc.gov.br § 1.º É responsabilidade da Comissão Escolar a elaboração do Plano de Contingência Escolar.

§ 2.º O plano de ação e protocolos constituem o Plano de Contingência Escolar.

§ 3.º Na elaboração do Plano de Contingência Escolar, deverão ser acrescentados dados e informações específicas de acordo com a realidade do estabelecimento de ensino.

§ 4.º Na elaboração do Plano de Contingência Escolar não poderá ocorrer supressão no texto do Plano de Contingência Municipal para a Educação.

§ 5.º No preenchimento das ações das diretrizes, quando a unidade não atender em suas especificidades ao item em questão, essa deverá informar “Não se Aplica”.

Art. 4.º Para elaboração do Plano de Contingência Escolar a Comissão Escolar deverá cumprir as determinações constantes nos seguintes dispositivos:

I – Portaria Conjunta SED/SES/DCSC n.º 750, de 25 de setembro de 2020;

II – Portaria Conjunta SES/SED n.º 778 de 06 de outubro de 2020; e

III – Portaria Conjunta n.º 792/2020 SED/SES de 13 de outubro de 2020.

Art. 5.º A unidade de ensino, por meio da Comissão Escolar, deverá enviar cópia do Plano de Contingência Escolar e Termo de Responsabilidade ao Comitê Municipal, por meio eletrônico, exclusivamente no site: plancon.itajai.sc.gov.br, para avaliação e



homologação.

§ 1.º O envio do Plano de Contingência Escolar deverá ser elaborado após a publicação do Plano de Contingência Municipal no Jornal do Município.

§ 2.º A análise ocorrerá por ordem de recebimento, tendo o comitê até 7 dias úteis para se manifestar pela homologação ou necessidade de retificação.

§ 3.º Havendo necessidade de retificação, o estabelecimento de ensino deverá corrigir e reenviar, passando a integrar a fila geral de documentos em espera para análise.

§ 4.º O envio do Plano de Contingência Escolar, para análise e homologação no ano de 2020, deverá acontecer até a data de 30 de novembro de 2020.

§ 5.º O envio do Plano de Contingência Escolar, para análise e homologação no ano de 2021, deverá acontecer a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, com data limite até dia 31 de março de 2021.

Art. 6.º A homologação do Plano de Contingência Escolar ocorrerá em reunião do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, na qual deverão se fazer presentes no mínimo metade mais um dos membros que constituem o Comitê.

Parágrafo único. A homologação do Plano Escolar de Contingência deverá ter aprovação de metade mais um dos membros presentes na reunião.

Art. 7.º A homologação e ou solicitação de retificação do Plano de Contingência Escolar será informado pelo e-mail plancon@edu.itajai.sc.gov.br às unidades de ensino e publicado no Jornal Municipal.

Art. 8.º O Plano de Contingência Escolar só terá validade após homologação pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e assinatura do termo de responsabilidade da Comissão Escolar de Gerenciamento da pandemia da Covid-19 da unidade.

Art. 9.º Cada Plano Escolar de contingência será homologado e publicado no site: plancon.itajai.sc.gov.br.

Parágrafo único. A homologação do Plano de Contingência Escolar é condição para o retorno às atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino.

Art. 10.º Casos omissos nessa Resolução serão analisados pontualmente pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

Art. 11.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacqueline Nadir Rebelo Rosa
Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Kandy Regina Pereira
Vice-Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

Ronan Adinael Pinheiro
Secretário do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19
Itajaí, SC.

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 180/2020

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL DE ITAJAÍ/SC.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, atendendo à requisição do Meritíssimo Juiz da 9ª Zona Eleitoral de Itajaí/SC (Ofício n. 037/2020/CE/97ªZE) e ao disposto na Lei n. 6.999/82 e na Resolução TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo SALÉSIO PAULO DA SILVA, matrícula nº 106, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços à Justiça Eleitoral de Itajaí/

SC, entre os dias 21.10.2020 a 15.11.2020, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo Único - O servidor requisitado para o serviço eleitoral conserva os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviada posteriormente para a publicação junto à imprensa oficial.

Itajaí, 20 de outubro de 2020.

PAULO MANOEL VICENTE

Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2020

Contratada: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA. EPP (CNPJ: 04.196.147/0001-50)

Objeto: Contratação do serviço de leitura e gerenciamento de intimações judiciais para a Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, juntado ao Contrato.

Valor total estimado para o período: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Vigência: 07/10/2020 a 06/10/2021.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 07/10/2020.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 08/2017 – Terceiro Termo Aditivo

Contratada: SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA. EPP. (CNPJ: 02.339.355/0001-35)

Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste.

Valor total: R\$ 35.390,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

Vigência: 16/10/2020 a 15/10/2021.

Fundamento legal: Inciso II do art. 57 e §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 13/10/2019.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças



ATOS DO SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-058316

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

Contratada: BINHOTTI TERRAPLENAGEM LTDA EPP. CNPJ Nº 05.822.411/0001-86 Titular/Sócio: Sabino Manoel Bonhotti CPF 036.437.679-19 Objeto: Locação de caminhão pipa para transporte de água potável, com fornecimento de combustível e motorista, conforme especificado no Termo de Referência, com base inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020. Valor total do contrato: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais). O SERVIÇO/PRODUTO/EQUIPAMENTO deveArá ser entregue em até 1 dia, e a vigência até 31/12/2020. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 16/10/2020

Itajaí/SC, 16 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato-1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-8000
www.semasaaitajaí.com.br

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			minutos, durante 4 (quatro) dias consecutivos, do Comunicado Oficial de Emergência do Semasa para a população, sobre as ações de minimização de danos ao abastecimento local, provocado pelo deslizamento de terra inesperado que danificou a cortina de estacas permitindo a passagem da cunha salina por baixo da barragem do Rio Itajaí-Mirim, e informações úteis de atendimento ao público.		
4	1	Unid.	Publicação de Comunicado Oficial de Emergência em Veículo de TV Educativa TV Brasil Esperança com as seguintes características: 4 (quatro) inserções diárias de 2 (dois) minutos, durante 4 (quatro) dias consecutivos, do Comunicado Oficial de Emergência do Semasa para a população, sobre as ações de minimização de danos ao abastecimento local, provocado pelo deslizamento de terra inesperado que danificou a cortina de estacas permitindo a passagem da cunha salina por baixo da barragem do Rio Itajaí-Mirim, e informações úteis de atendimento ao público.	15.000,00	15.000,00
5	1	Unid.	Publicação de Comunicado Oficial de Emergência em Jornal Impresso Diário com as seguintes características: 1 (uma) inserção, em 1 (uma) página inteira do Comunicado Oficial de Emergência do Semasa para a população, sobre as ações de minimização de danos ao abastecimento local, provocado pelo deslizamento de terra inesperado que danificou a cortina de estacas permitindo a passagem da cunha salina por baixo da barragem do Rio Itajaí-Mirim, e informações úteis de atendimento ao público.	10.000,00	10.000,00
6	1	Unid.	Publicação de Comunicado Oficial de Emergência em Jornal Impresso Jornal dos Baíros com as seguintes características: 1 (uma) inserção diária, em 1 (uma) página inteira, do Comunicado Oficial de Emergência do Semasa para a população, sobre as ações de minimização de danos ao abastecimento local, provocado pelo deslizamento de terra inesperado que danificou a cortina de estacas permitindo a passagem da cunha salina por baixo da barragem do Rio Itajaí-Mirim, e informações úteis de atendimento ao público.	7.000,00	7.000,00
7	1	Unid.	Publicação de Comunicado Oficial de Emergência em Jornal Impresso Itajaí Notícias com as seguintes	10.050,00	10.050,00



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato-1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-8000
www.semasaaitajaí.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Processo Administrativo Nº 2020-COM-058161

Contratação de Veículos Locais de TV, Jornal Impresso e Digital para Publicação de Comunicado Oficial de Emergência conforme especificado no Termo de Referência.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	1	Unid.	Publicação diária de Comunicado Oficial de Emergência em Veículo de TV NDTV com as seguintes características: 1 (uma) inserção diária de 2 (dois) minutos, durante 4 (quatro) dias consecutivos, do Comunicado Oficial de Emergência do Semasa para a população, sobre as ações de minimização de danos ao abastecimento local, provocado pelo deslizamento de terra inesperado que danificou a cortina de estacas permitindo a passagem da cunha salina por baixo da barragem do Rio Itajaí-Mirim, e informações úteis de atendimento ao público.	25.425,20	25.425,20
2	1	Unid.	Publicação diária de Comunicado Oficial de Emergência em Veículo de TV NSCTV com as seguintes características: 1 (uma) inserção diária de 2 (dois) minutos, durante 4 (quatro) dias consecutivos, do Comunicado Oficial de Emergência do Semasa para a população, sobre as ações de minimização de danos ao abastecimento local, provocado pelo deslizamento de terra inesperado que danificou a cortina de estacas permitindo a passagem da cunha salina por baixo da barragem do Rio Itajaí-Mirim, e informações úteis de atendimento ao público.	36.306,00	36.306,00
3	1	Unid.	Publicação diária de Comunicado Oficial de Emergência em Veículo de TV SBT com as seguintes características: 1 (uma) inserção diária de 2 (dois)	26.949,00	26.949,00



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato-1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-8000
www.semasaaitajaí.com.br

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			características: 1 (uma) inserção, em 1 (uma) página inteira, do Comunicado Oficial de Emergência do Semasa para a população, sobre as ações de minimização de danos ao abastecimento local, provocado pelo deslizamento de terra inesperado que danificou a cortina de estacas permitindo a passagem da cunha salina por baixo da barragem do Rio Itajaí-Mirim, e informações úteis de atendimento ao público.		
8	1	Unid.	Publicação de Comunicado Oficial de Emergência em página de Jornal Digital Jornal dos Baíros com as seguintes características: 1 (uma) inserção diária em vídeo, durante 4 (quatro) dias consecutivos, do Comunicado Oficial de Emergência do Semasa para a população, sobre as ações de minimização de danos ao abastecimento local, provocado pelo deslizamento de terra inesperado que danificou a cortina de estacas permitindo a passagem da cunha salina por baixo da barragem do Rio Itajaí-Mirim, e informações úteis de atendimento ao público.	3.000,00	3.000,00
VALOR GLOBAL em R\$				133.730,20	

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor das empresas abaixo listadas:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	TV VALE DO ITAJAÍ LIMITADA	76.368.240/0001-05
2	TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S/A	82.645.029/0001-95
3	TELEVISÃO LAGES LTDA.	83.012.013/0001-08
4	BRASIL COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	04.747.070/0001-89
5	V&T MÍDIA ONLINE LTDA. ME	08.950.853/0001-04
6 e 8	PRODUZIDO POR LETRAS EDITORA LTDA. ME	03.334.705/0001-33
7	ONE MÍDIA, PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.	36.069.488/0001-50

Itajaí, 19 de outubro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral





ATOS DA SEC. GOVERNO



AVISO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da Chamada Pública nº 004/2020, cujo objeto consiste na **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, resultando no seguinte:

VENCEDORA:

TRANSPIEIDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., - R\$ 4,74 por km rodado.

Itajaí, 23 de outubro de 2020.


Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR RE-CANTO DA NATUREZA - COOPAFREN

CNPJ: 31.913.313/0001-64

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2710053/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E FORNECEDORES INDIVIDUAIS (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO; GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO; GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA), VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR LOTE PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 12/10/2020 a 11/12/2020, enquanto tramita a novo processo licitatório de chamada pública, pois há a necessidade dos serviços da continuação dos serviços de montagem e distribuição de kits da merenda escolar, em razão da pandemia da COVID-19, conforme justificativa do processo em anexo.

Data Assinatura: 21/09/2020

Valor: 395.860,00 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta reais)

Extrato: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2015

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: JORGE GOETTEN DE LIMA ,MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1050019/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE ALARME NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO BASE FEVEREIRO/2020, mas a variação anual do IPCA para os insumos e demais componentes em 4,19%, seguindo os mesmos parâmetros de aditivos anteriores, totalizando R\$ 23.996,48 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Data Assinatura: 23/09/2020

Valor: 23.996,48 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: Medical Center Image Radiologia Ltda ME

CNPJ: 18.514.920/0001-93

Quadro Societário: JUSÁVIA MARIA LISBOA ,ROVARIS-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,CARLOS EDUARDO DAMIAN, ROMEU CAETANO DAMIAN

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 42294/2020-e

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 24/09/2020 a 23/09/2021, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativas anexas ao processo supracitado.

Data Assinatura: 23/09/2020

Valor: 487.800,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: IPMMI - HOSPITAL MARIETA KONDER BORNHAUSEN

CNPJ: 60.194.990/0022-00

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 42570/2020-e

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/10/2020 a 30/09/2021, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativas anexas ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/09/2020

Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Extrato: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2015

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ESCRIMATE COM.E REPR.DE MAT.ESCRITORIO E INF.LTDA

CNPJ: 00.748.569/0001-30

Quadro Societário: ROBSON CARDOSO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 45870/2020-e

Objeto: SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 05/10/2020 a 31/12/2020, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços.

Data Assinatura: 02/10/2020

Valor: 68.367,50 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)



Extrato: CONTRATO Nº 260/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 13.114.396/0001-40
Quadro Societário: SANTA TRINITÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, ROCENG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Chamada Pública
Referência Modalidade: 004/2020
Número do Processo: 2390041/2020
Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, CONFORME AS NORMAS PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, BEM COMO POR ESTE CONTRATO.
Data Assinatura: 23/10/2020

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: CLÁUNICA BOM JESUS ITAJAÁ LTDA
CNPJ: 15.437.380/0001-01
Quadro Societário: SERGIO CLEMENTE CAMARGO DIAS, NATALY HANSEN DA SILVA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 42596/2020-e
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 28/09/2020 a 27/09/2021, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativas anexas ao processo supracitado.
Data Assinatura: 28/09/2020
Valor: 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2018/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: CLÁUNICA BOM JESUS ITAJAÁ LTDA
CNPJ: 15.437.380/0001-01
Quadro Societário: SERGIO CLEMENTE CAMARGO DIAS, NATALY HANSEN DA SILVA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 42600/2020-e
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 28/09/2020 a 27/09/2021, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativas anexas ao processo supracitado.
Data Assinatura: 28/09/2020
Valor: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 051/2020 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: ROKEI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 07.533.042/0001-37
Quadro Societário: Rogério Ivrsen Dubois, Murilo Pacheco Dubois
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Presencial
Referência Modalidade: 020/2020 FMS
Número do Processo: 1320047/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS.
Data Assinatura: 13/10/2020
Valor: 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)

O NOSSO JORNAL!

